

PORTARIA/CRFa 4R./Nº 360, de 20 de julho de 2020.

“Dispõe sobre o regramento e disciplina o funcionamento e prestação de serviço administrativo presencial do CRFa 4ª Região, em face da PANDEMIA DE CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras disposições.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRFa 4ª Região, no uso de suas atribuições legais que a Lei Federal n.º 6.965/81, lhe confere:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pernambuco, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 19.735 de 01 de junho de 2020, do Governo do Estado da Bahia, que altera o Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, e deu outras providências para o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de nossos profissionais e colaboradores e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento no CRFa 4ª Região, a partir do dia 20 de julho de 2020 na sua sede localizada na cidade de Recife/PE e a partir do dia 03 de agosto de 2020 na sua subsede localizada na cidade de Salvador/BA, será feito na sua forma presencial, observando todas as cautelas e protocolos recomendados pelos órgãos e controle da saúde, com os seguintes critérios:

- I) O CRFa 4ª Região arcará com o exame e teste rápido para o COVID-19 de todos os funcionários, assessores e Conselheiros que circulam na sede do Conselho, com o objetivo de assegurar e confirmar a prevenção e controle da pandemia do COVID-19, no seu ambiente de trabalho;

- II) O CRFa 4ª Região disponibilizará utensílios de higiene e limpeza permanente, a exemplo do álcool em gel a 70%;
- III) O atendimento deve ser procedido mediante agendamento e horários designados previamente;
- IV) O uso de máscara, tanto pelos servidores, como pelos profissionais e demais visitantes em atendimento, será obrigatório;
- V) Havendo a preferência do atendimento remoto, permanecerá a faculdade (aos profissionais e à sociedade) de uso dos seguintes meios de comunicação nesse período:

Setor e Contatos - SEDE	Serviços
Recepção: (81) 3416-2800	Atendimento em geral e repasses de demandas para os diversos setores;
Registro: (81) 3416-2801 / 2802 (81) 98230-8287	Inscrição, baixa, transferência, 2ª via, revalidação e outros;
Tesouraria: (81) 3416-2803 / 2804 (81) 99946-3229	Parcelamentos, boletos, certidões de regularidade e afins;
Fiscalização: (81) 3416-2805 / 2806 (81) 99946-3613 / (81) 99946-3124	Denúncias, defesas de notificações, fiscalização, dúvidas;
Coordenação: (81) 3416-2808 (81) 98259-0044 - WhatsApp para agendamento	Dúvidas, despachos de diretoria, recebimento de ofícios e comunicadas formais, esclarecimentos e solicitações de outro órgão;
Comunicação: (81) 3416-2807 (81) 99946-2782	Divulgação de eventos, cursos e vagas de emprego.

Setor e Contatos - SUBSEDE	Serviços
Recepção/Coordenação/Registro/Tesouraria: (71) 3036-5458 / (71) 99919-8283	Atendimento em geral e repasses de demandas para os diversos setores; Inscrição, baixa, transferência, 2ª via, revalidação e outros; Parcelamentos, boletos, certidões de regularidade e afins;
Fiscalização: (71) 99907-397	Denúncias, defesas de notificações, fiscalização, dúvidas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 20 de julho de 2020.


Wagner Teobaldo Lopes de Andrade
PRESIDENTE CRFa 4ª Região